

Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

Nº 4684 ANO XLI CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 1996 EDIÇÃO DE HOJE -

96 PÁG.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

PORTARIA N.º 001470

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor **ADALBERTO JORGE XISTO PEREIRA**, Juiz de Direito Substituto da 22ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Ponta Grossa, para atender a 23ª Seção Judiciária, com sede na mesma Comarca, a partir de 11 de junho do ano em curso, em virtude das férias concedidas ao Juiz de Direito Substituto - Doutor **JOSÉ SEBASTIÃO FAGUNDES CUNHA**.

Curitiba, 01 de julho de 1996.

OSIRIS FONTOURA
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 001471

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37795/96, resolve

DESIGNAR

GETÚLIO CURY, Técnico Especializado, nível 01, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 01 de julho do ano em curso, o cargo em comissão de Secretário de Desembargador, símbolo DAS-4, do Gabinete do Desembargador **HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR**, durante as férias do titular, **JOÃO BATISTA COBBE**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 01 de julho de 1996.

OSIRIS FONTOURA
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 001472

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor **ABRAHAM LINCOLN MERHEB CALIXTO**, Juiz de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, para proferir despachos nos autos sob nº 628/96, de Sustação de Protesto, em que é requerente Antonio Dorrio e requerido Banco BMD S/A e Outros; e nos autos sob nº 640/96, de Medida Cautelar, requerida por Maria Alice Uchoa Lacerda Motta contra Telepar S/A,

em trâmite pela 3ª Vara Cível da Capital, em virtude da ausência do Juiz de Direito Designado - Doutor **HAROLDO SAGBONY MONTANHA TEIXEIRA**.

Curitiba, 01 de julho de 1996.

OSIRIS FONTOURA
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 001473

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor **VITOR ROBERTO SILVA**, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Cascavel, para funcionar nos autos abaixo relacionados, em trâmite pela 3ª Vara Cível da mesma Comarca, a partir de 1º de junho do ano em curso:

- Autos nº 394/95 - Execução de Título Extrajudicial
Partes: Sagel - Importação e Exportação Ltda. x José Skorupa e Outros

- Autos nº 554/95 - Embargos à Execução
Partes: José Skorupa e Outros x Sagel - Importação e Exportação Ltda.

- Autos nº 807/95 - Ação Ordinária
Partes: José Carlos Orejuela Uscocovich x Aplub - Ass. Prof. Liberais Univ. do Brasil

- Autos nº 319/95 - Ação de Indenização
Partes: Herton Silvestre Hickmann x Auto Mecânica HS Ltda.

- Autos nº 643/95 - Ação Ordinária de Desconstituição de Título
Partes: M.D. Distribuidora de Papéis Ltda. x Palmeira Papéis Ltda. e Outros

- Autos nº 484/95 - Embargos à Execução
Partes: José Antonio Augustynczk x Arnaldo Ribeiro de Souza

- Autos nº 413/95 - Execução por Quantia Certa
Partes: Arnaldo Ribeiro de Souza x José Antonio Augustynczk

- Autos nº 402/95 - Ação Declaratória de Inexistência de Crédito c/Sustação de Protesto
Partes: Auto Peças e Tinta Cobra Ltda. x Reylux Comércio e Indústria Ltda.

- Autos nº 726/92 - Ação Ordinária
Partes: Sindicato das Empresas de Compra Venda Locação e Administração de Imóveis e dos Edifícios em Condomínios Residenciais em todo o Estado do Paraná - SECOVI x Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR

- Autos nº 639/92 - Medida Cautelar Inominada
Partes: SECOVI x SANEPAR

- Autos nº 688/92 - Impugnação ao Valor da Causa
Partes: SECOVI x SANEPAR

- Autos nº 437/95 - Mandado de Segurança
Partes: Comercial Destro Ltda. x Delegado da 13ªDRP - Estadual de Cascavel-PR.

Curitiba, 01 de julho de 1996.

~~OSIRIS FONTOURA~~
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 001474

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor **VITOR ROBERTO SILVA**, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Cascavel, para funcionar nos autos abaixo relacionados, em trâmite pela 1ª Vara Cível da mesma Comarca, a partir de 1º de junho do ano em curso:

- Autos nº 402/95 - Mandado de Segurança

Partes: Florencio Dalposso e Outro x Fidelcino Tolentino

- Autos nº 534/95 - Mandado de Segurança

Partes: Sonia Sueli de Paula Santos x Adelair Sprenger Passos e Outros

- Autos nº 490/92 - Ação de Reparação de Danos

Partes: Distribuidora de Abrasivos Cascavel Ltda. x Dulce Maria Neves

- Autos nº 622/92 - Ação de Indenização

Partes: Pedro Olenix x Pro-Limp. Indústria e Comércio de Escovas e Vassouras Cascavel Ltda

- Autos nº 98/91 - Embargos de Terceiro

Partes: Suelem Maria Cenci x Ivalcir Roque Galvan

- Autos nº 121/94 - Ação de Reparação de Danos

Partes: Eliseu de Mello x AGROIBEMA - Agrícola e Pecuária Ltda.

- Autos nº 85/94 - Adjudicação Compulsória

Partes: Vera Lucia Izidro x Celso Luti Batoni e Outro

- Autos nº 484/95 - Execução de Coisa Julgada

Partes: Osmar Ranghetti x Garavelo e Cia.

- Autos nº 200/95 - Ação de Depósito

Partes: Garavelo e Cia. x Osmar Ranghetti

- Autos nº 98/93 - Embargos à Execução

Partes: Arte Jóias Cardoso Ltda. x Fazenda Pública do Estado do Paraná

- Autos nº 198/94 - Embargos de Terceiro

Partes: Ana Lúcia Welter x Valter Edo Linzmeier e Outro

Curitiba, 01 de julho de 1996.

~~OSIRIS FONTOURA~~
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 001475

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Doutora **JOECI MACHADO CAMARGO**, Juiz de Direito Substituto da 11ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba, para atender a 4ª Vara de Família da mesma Comarca, no período de 21 a 30 de junho do ano em curso, em virtude de encontrar-se vago o cargo de Juiz de Direito da mencionada Vara.

Curitiba, 01 de julho de 1996.

~~OSIRIS FONTOURA~~
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 001476

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor **JOÃO LUÍS MANASSÉS DE ALBUQUERQUE**, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, para substituir no Tribunal de Alçada o Doutor **JOSUÉ DEININGER DUARTE MEDEIROS**, a partir de 1º de agosto do ano em curso, durante o período de suas férias.

Curitiba, 01 de julho de 1996.

~~OSIRIS FONTOURA~~
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 001477

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor **LUÍS CARLOS XAVIER**, Juiz de Direito Substituto da Capital, para atender a 3ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, nos dias 12 e 13 de junho do ano em curso, em virtude da licença para tratamento de saúde concedida ao Juiz de Direito Titular - Doutora **MARIA APARECIDA BLANCO DE LIMA**.

Curitiba, 01 de julho de 1996.

~~OSIRIS FONTOURA~~
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 001478

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39119/96, resolve

PRORROGAR

até 31 de dezembro do ano em curso, os efeitos da Portaria nº 1076, de 14 de maio de 1996, referente à designação de **SIDNEA DE CAMPOS**, Assistente Social, PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para prestar serviços no Posto de Atendimento da Vara da Infância e da Juventude, instalado junto à Estação Rodoviária da Capital.

Curitiba, 01 de julho de 1996.

~~OSIRIS FONTOURA~~
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 001479

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37011/96, resolve

LOTAR

a Bacharel **NEIDE MARIA PAVELEC COSTA**, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Desembargador **GIL TROTTA TELLES**, a partir de 03 de junho do ano em curso, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 01 de julho de 1996.

~~OSIRIS FONTOURA~~
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 001480

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31391/96, resolve

LOTAR

JOSÉ REINALDO CORRÊA, Agente de Conservação, PJ-IV, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na Diretoria do Fórum Criminal da Comarca de Curitiba, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 01 de julho de 1996.

~~OSIRIS FONTOURA~~
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 001481

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32120/96, resolve

REVOGAR

a Portaria nº 2821, 28 de dezembro de 1994, referente à disposição funcional junto à Secretaria do Tribunal de Justiça, de **LISELIS IZAR**, Técnico Especializado em Infância e Juventude, nível 03, do Quadro Transitório do Serviço Auxiliar da Infância e da Juventude, ficando derogada, em consequência, a Ordem de Serviço

nº 1192, de 18 de junho de 1996, na parte relativa à lotação da servidora no Departamento Administrativo.

Curitiba, 01 de julho de 1996.

~~OSIRIS FONTOURA~~
Presidente, em exercício

EXTRATOS E CONTRATOS

DEPARTAMENTO DE OBRAS

SECRETARIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL N.º 10/96

CONTRATO: termo aditivo ao contrato de empreitada, firmado em 20 de junho de 1996.

EXPEDIENTE: protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 11.592/94.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65, inciso I, alínea "b" e parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

CONTRATADA: Empresa Itaocara Construções Cíveis Ltda.

OBJETO: Execução dos serviços extras na obra de construção do Edifício do Fórum da Comarca de União da Vitória, neste Estado.

PREÇO: valor total de R\$ 8.651,37 (oito mil, seiscentos e cinquenta em um reais e trinta e sete centavos).

CUSTEIO DAS DESPESAS: dotação orçamentária do Poder Judiciário para o exercício de 1996, consignado ao sub-elemento 4111.01.00 - Construções de Prédios Públicos, conforme Nota de Empenho nº 02321/96, emitida pelo Departamento Econômico e Financeiro da Secretaria do Tribunal de Justiça em 17 de junho de 1996.

FORO: Comarca de Curitiba.

Em 01 de julho de 1996.

RONALDO PORTUGAL BACELLAR
Diretor do Departamento de Obras

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL N.º 03/96

CONTRATO: de empreitada celebrado em 28 de junho de 1996.

EXPEDIENTE: protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 10.403/96.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 23, inciso I, alínea "b" c/c art. 120, § único da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

CONTRATADA: Parmital Edificações Ltda.

OBJETO: Construção do edifício do Fórum da Comarca de Irati.

PREÇO: valor global de R\$ 337.854,09 (trezentos e trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos).

CUSTEIO DAS DESPESAS: dotação orçamentária do Poder Judiciário para o exercício de 1996, através dos sub-elementos 3132.03.01 - Outros Serviços e Encargos e 4111.01.00 - construção de prédios públicos, devidamente empenhado, pelas notas de empenho nºs 02421/96 e 02422/96, emitidas pelo Departamento Econômico e Financeiro da Secretaria do Tribunal de Justiça em 26/06/96.

FORO: Comarca de Curitiba.

Em 01 de julho de 1996.

RONALDO PORTUGAL BACELLAR
Diretor do Departamento de Obras

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIOSECRETARIAEXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 07/96**CONTRATO:** de empreitada.**EXPEDIENTE:** protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 59.793/95.**FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 23, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.**CONTRATADA:** C. T. O. Construtora Técnica de Obras Civis Ltda.**OBJETO:** serviços extras junto à obra de adaptação do imóvel (barracão) localizado à Rua Flávio Dallegrove, nº 2.446, nesta Capital.**PREÇO:** valor global de R\$ 182.454,80 (cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).**CUSTEIO DE DESPESAS:** dotação orçamentária do Poder Judiciário para o exercício de 1996, através do sub-elemento 4111.01.00, devidamente empenhada pela Nota de Empenho nº 02307/96, emitida pelo Departamento Econômico e Financeiro da Secretaria do Tribunal de Justiça em 17 de junho de 1996.**FORO:** Comarca de Curitiba.

Em, 28 de junho de 1996.

RONALDO PORTUGAL BACELLAR
Diretor do Departamento do Patrimônio**CORREGEDORIA DA JUSTIÇA**

Curitiba, 1º de julho de 1996.

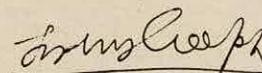
Of. Circ. nº 55/96
Assunto: RELATÓRIO DO STF.

Senhor Juiz:

Em face da manutenção do Banco Nacional de Dados do Poder Judiciário e a fim de atender a solicitação da presidência do Colendo Supremo Tribunal Federal, encaminho a Vossa Excelência o formulário referente ao 2º Trimestre/96, o qual deverá ser devolvido ao "Gabinete do Corregedor, Tribunal de Justiça do Paraná - 7º andar", devidamente preenchido e corretamente totalizado nos itens 15, 23 e 24 no prazo de 15 dias, a contar do recebimento deste,

impreterivelmente.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de consideração e apreço.

**SYDNEY DITTRICH ZAPPA**
Corregedor Geral da Justiça**Excelentíssimo Senhor**
Doutor Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO

Curitiba, 1º de julho de 1996.

Ofício Circular nº 56/96

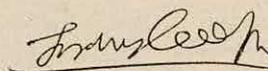
Assunto: *Indisponibilidade de bens.*
G.C.

Senhor Juiz:

Solicito a Vossa Excelência comunicar ao(s) Oficial(is) de Registro de Imóveis dessa Comarca, para os devidos fins, a indisponibilidade de bens dos ex-administradores de ARATU Empreendimentos e Corretagem de Seguros Ltda - C.G.C. nº 13.515.846/0001-96, abaixo qualificados:

NOME: DEMERVAL SANTOS LOPES JÚNIOR
NACIONALIDADE: Brasileira
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 789.820 - SSP/BA
CPF: 115.488.865-72NOME: GILBERTO FERREIRA GALVÃO
NACIONALIDADE: Brasileira
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 402.664 - SSP/BA
CPF: 003.335.734-04NOME: PAULO ANIBAL PEREIRA DE ARAÚJO
NACIONALIDADE: Brasileira
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 426.662 - SSP/BA
CPF: 000.970.805-78

Aproveito o ensejo para reiterar-lhe protestos de consideração e apreço.

**SYDNEY DITTRICH ZAPPA**
Corregedor Geral da JustiçaExcelentíssimo Senhor
Doutor Juiz de Direito Diretor do Fórum**TRIBUNAL DE ALÇADA****Atos da Presidência**

PORTARIA N. 193/96

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 43404/96, resolve:

INTERROMPER

a partir do último dia 28, a licença especial concedida ao Excelentíssimo Senhor Doutor Ruy Fernando de Oliveira, Juiz deste Tribunal, pela Portaria n. 131/96, assegurando-lhe o direito de usufruir os 41 (quarenta e um) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 1º de julho de 1996.

**Dilmar Ignácio Kessler**
Presidente

Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO N. 251/96

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 43148/95, resolve:

CONCEDER

a Benedito Luciano de Souza Filho, matrícula n. 5374, Auxiliar Judiciário nível 8, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 69 (sessenta e nove) dias restantes da licença especial assegurada pela Ordem de Serviço n. 208/96, a partir do dia 1º de julho do corrente ano, relativa ao quinquênio compreendido entre 26 de novembro de 1990 e 25 de novembro de 1995, com base no artigo 247, parágrafo único, da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 28 de junho de 1996.

Roberto Portugal
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 252/96

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 43289/96, resolve:

CONCEDER

a Eduardo Alexandre Kovaliuk, matrícula n. 5536, Assessor de Planejamento símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, asseguradas pela Ordem de Serviço n. 82/96, a partir do próximo dia 15.

Curitiba, 1º de julho de 1996.

Roberto Portugal
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 253/96

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 43573/96, resolve:

TRANSFERIR

as férias legais alusivas ao presente exercício de Francisco Xavier, matrícula n. 5079, Oficial Judiciário nível 4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas para o mês de julho pela Ordem de Serviço n. 487/95, assegurando-lhe o direito de usufruí-las oportunamente.

Curitiba, 1º de julho de 1996.

Roberto Portugal
Secretário

MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO Nº 0649

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve CONCEDER, aos membros do Ministério Público abaixo relacionados, o acréscimo de 5% (cinco por cento) aos seus vencimentos, com amparo no artigo 37, inciso VIII, da Lei Complementar Federal nº 40/81 e artigos 1º e 2º da Lei Complementar Estadual nº 42/88:

Table with columns: NOME, CARGO, R.G. Nº, PROTOCOLO, D. VALIDADE, PERCENTUAL. Rows include SIOMARA NOGARI MACHADO, SWAMI MOUGENOT BONFIM DOS REIS, SAMIR BAROUKI.

Curitiba, 10 de junho de 1996

* REPUBLICADA POR INCORREÇÃO NO Nº IDENTIDADE

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 753/96

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no artigo 247, parágrafo único, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, resolve CONCEDER licença especial ao membro do Ministério Público abaixo relacionado, para gozo em época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça:

Table with columns: NOME/CARGO/LOTAÇÃO, PROTOCOLO, DIAS, D. INÍCIO, D. FINAL COMPLEMENTAÇÃO. Row includes MARIA APARECIDA MELLO DA SILVA.

Curitiba, 26 de junho de 1996.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DE CURITIBA

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS COM O PRAZO DE TRINTA DIAS JUSTIÇA GRATUITA

O DR. LOURIVAL SOARES DOS ANJOS, MM. JUIZ DE DIREITO DA DÉCIMA SÉTIMA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ.

FAZ SABER, a quem o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos de Interdição sob o nr. 13/94, a requerimento de CONCEIÇÃO DA SILVA PAIVA foi decretada a Interdição de MARIA VENCESLAU DA SILVA, por incapacidade para reger sua pessoa e administrar seus bens, e

nomeada como curadora a Sra. CONCEIÇÃO DA SILVA PAIVA, brasileira casada, zeladora, portadora da Carteira de Identidade RG n. 5.117.411-9, residente e domiciliada na Rua Honofre Ribeiro, 126 - Moradias Iguaçu - Bairro Cajuru, nesta Capital e para que cheguem ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, mandou passar o presente edital, que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, [assinatura] Empregada Juramentada o datilografarei e subscreverei.

Lourival Soares dos Anjos
Juiz de Direito

PA-2A-5730
F-8/30
PA-2A-25/5/96